

LEI MUNICIPAL Nº 348 2019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS MOTORISTA DE AMBULANCIA LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO, CONFORME PLANILHA ANEXAE ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

CONSIDERANDO o que preconiza o Artigo 7º, Inciso XXIII da Constituição Federal do Brasil, que garante aos trabalhadores que desempenham atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da Lei

Art. 1- Fica concedido aos *Motoristas de Ambulâncias com Habilitações Categorias D*, lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, um adicional de **30,06% (trinta ponto zero seis por cento)** sob o salário base de **998,00 (novecentos e noventa e oito reais)** a título de insalubridade, concedido aos servidores que menciona, conforme relação em planilha anexa.

Art. 2 - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 349/2019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS TÉCNICOS EM ENFERMAGEM E AUXILIARES ENFERMAGEM DE CARRASCO BONITO, CONFORME PLANILHA ANEXAE ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que preconiza o Artigo 7º, Inciso XXIII da Constituição Federal que garante aos trabalhadores que desempenham atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da Lei.

Art. 1 - Fica concedido aos Técnicos em Enfermagem e Auxiliar em Enfermagem de Carrasco Bonito Estado do Tocantins, **30,06% (trinta ponto zero seis por cento)** sob o salário base de **998,00 (novecentos e noventa e oito reais)** a título de insalubridade, mais **23,14% (vinte e três ponto quatorze por cento)** a título de gratificação de função, concedido aos servidores que menciona respectivamente, conforme relação em planilha anexa.

Art. 2 - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE ECUMPRASE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 dias do mês de Dezembro do ano de 2019.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 350/2019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE ENDEMIAS QUE MENCIONA, CONFORME ANEXO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e especialmente a Constituição Federal faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1- Fica concedido aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias do Município de Carrasco Bonito Estado do Tocantins, **20% (vinte por cento)** sob o Piso Salarial de **1.014,00 (Um mil e quatorze reais)** concedido aos servidores que menciona, conforme relação anexa, a título de abono de insalubridade.

Art. 2- Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 dias do mês de Dezembro do ano de 2019.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 045 /2019 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Exoneração de Servidores de Cargo de Provisão em Comissão da administração pública de Carrasco Bonito-TO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 62, inciso VI, Seção II das Atribuições do Prefeito;

CONSIDERANDO que, ao se aproximar do final de cada exercício financeiro, medidas austeras devam ser tomadas, visando a economicidade, pela qual também se busca equilibrar as finanças públicas com contenção de despesas, com exceção daquelas situações em que enseja o Excepcional Interesse Público, como os serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1 - Ficam exonerados dos seus respectivos cargos de provimento em e Comissões na Administração Pública Municipal de Carrasco Bonito Estado do Tocantins, a partir do dia 31 de Dezembro do ano de 2019, todos servidores abaixo relacionados conforme os anexos I.

Art. 2 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir do dia 31 de dezembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTAO DO TOCANTINS, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ORD	NOME	CARGO/FUNÇÃO
01	ADRIANA ASSUNCAO SANTOS TEIXEIRA	GERENTE DE P. EDUCA
02	ANTONIA LIVANIA BEZERRA DA SILVA	COORD PEDAGOGICO
03	ANTONIO JOSE FONTINELLE BERNARDO	DIR DE OBRAS, PLAN E PROJ.
04	ANTONIO PAULO DIAS DE LIMA	COORD. DE ESP. EDUCACIONAL
05	DIONY AMARAL DO NASCIMENTO	COORD. DE INFRAESTRUTURA
06	EDSON DE ARAUJO	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL
07	ELIAS MARTINS PEREIRA	CONTROLE URB
08	ENA DA COSTA MOTA COELHO	ENFERMEIRA DO PSF
09	ESTEVAO DA COSTA MOTA	CHEFE DE GABINETE
10	FRANCELITA MENDES SILVA	ASSESSOR(A) DE COMUNICACAO
11	FRANK SAMUEL LIMA GUIMARAES	ALMOXARIFADO SAUDE
12	GUTEMBERGUE RODRIGUES COSTA	COORD MERENDA ESCOLAR
13	LAIS RODRIGUES DE SOUSA	NUTRICIONISTA
14	JAIRO DE ABREU TEIXEIRA	CHEF DE DIV. INSP. MUNICIPAL
15	JAKELYNNY P. CUSSI BRASILEIRO DIAS	COORD. DE APOIO E RECEPCAO
16	JUAREZ DAMIANO FEITOSA	COORD. DE ESP. EDUCACIONAL
17	KEILA PAULINO DA SILVA	COORD. DE PROG. PEDAGOGICO
18	LETICIA SILVA DO NASCIMENTO	ASSESSOR DE AUDITORIA
19	RONYERSON RODRIGUES CONCEICAO	TECNICO NIVEL SUPERIO
20	WELDES COSTA DE SOUZA	COORD. DE POL. P/ JUVENTUDE
21	YOVANEZ DIAZ ACOSTA	GERENTE DE ATENCAO BASICA
22	LUZIA PEREIRA SILVA	COORDENADORA DO NASF-AB
23	MARIA CINEIDE ALVES DE SOUSA	COORDENADORA DE ENDEMIAS
24	ANGELICA COELHO DE FREITAS	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
25	ZERLANE SOUSA COSTA	ENFERMEIRA DO PSF
26	MARIA JUDITE VIEIRA TORRES	INSPETORA ESCOLAR
27	FRANCISCO DE ASSIS S. DOS SANTOS	COORD. AGRIC. FAMILIAR
28	MARQUEANE MARTINS OLIVEIRA	CHEFE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

29	RONYERSON RODRIGUES CONCEIÇÃO	ASSESSOR TÉC. NIVEL SUPERIOR
30	EDINALDO DA PAZ COSTA	COORD. DE AVAL. E ESTATÍSTICA

ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência ao disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, na forma do dispositivo no inciso IV, do artigo 5º, do Decreto Municipal Nº 063/2013.

Resolve:

HOMOLOGAR todos os atos praticados no Processo Nº 88/2019, Tomada de Preços nº 13/2019, Objeto: Contratação de ME/EPP equiparada na forma da Lei, para a prestação de serviços de engenharia na Implantação e Modernização da Estrutura da quadra poliesportiva da Escola Municipal João Demetil Tobias do Povoado Centro dos Firminos, no Município de Carrasco Bonito – TO, ADJUDICO à empresa: NSM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 28.415.716/0001-79 declarada vencedora no valor global de R\$ 122.081,53 (Cento e vinte e dois mil oitenta e um reais e cinquenta e três centavos).

HOMOLOGAR todos os atos praticados no Processo Nº 91/2019, Tomada de Preços nº 14/2019, Objeto: Contratação de ME/EPP equiparada na forma da Lei para a Execução de Obras de Pavimentação em Bloquetes sextavado em ruas do Povoado Vinte Mil, Município de Carrasco Bonito/TO, ADJUDICO à empresa: DIAS CONSTRUTORA DE EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº 18.918.962/0001-90 declarada vencedora no valor global de R\$ 410.415,28 (Quatrocentos e dez mil quatrocentos e quinze reais e vinte e oito centavos).

HOMOLOGAR todos os atos praticados no Processo Nº 92/2019, Pregão Presencial SRP nº 42/2019, Objeto: Contratação de ME/EPP equiparada na forma da Lei para Registro de preços visando futura, eventual e parcelada prestação de serviços de perfuração de Poços Artesianos para áreas urbanas e rurais no município de Carrasco Bonito/TO, ADJUDICO à empresa: J.K.S ALVES E CIA LTDA – ME, CNPJ Nº 14.092.200/0001-26, declarada vencedora no valor global de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte cinco mil reais).

Carrasco Bonito/TO, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
AVISO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 03/2018-
PMCB/TO**

Aditivo de Prazo ao contrato Nº 03/2018, Oriundo Proc. 11/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, CNPJ Nº 25.064.023/0001-90. Contratada: VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO - ME, CNPJ nº 11.175.340/0001-70. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Implantação, Configuração, Manutenção, Suporte e Hospedagem do Portal Municipal e diário oficial do município, conforme checklist elaborado pelo CGU, e TCE – TO, Atendimento através de telefone, help desk em até 24 horas, aplicativo mobile para atualização do portal, níveis de usuários, registros de logs de acesso, sistema de perguntas e respostas (E-SIC), Hospedagem de Site com direito a 5 Gb de espaço disponível e contas de e-mails oficiais, DNS SEC. Data Assinatura Aditivo: 14/01/2020. Valor Total do aditivo: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais). Objetivo do Termo Aditivo: